DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 5.293, de 24 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação e formação do Conselho Municipal da Educação e dá outras providências"

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, no período abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 1215, de 16/06/1997, alterada pela Lei nº 1376, de 16/03/2001.

Período de 22/03/2019 a 21/03/2022

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular – Cátia Aparecida Chiapezan Dutra

Suplente – Sonia Maria Curssi Gonçales

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular – Cassio Rogério Joventino

Suplente – Edivaldo Alexandre dos Santos

III – Representantes dos Especialistas de Educação da Rede Estadual

Titular – Marcos Roberto Batista Lopes

Suplente – Natalina Aparecida Ferreira Dutra

IV – Representantes dos docentes das Escolas Estudais:

Titular – Graziela Aparecida Chianpesan Silva

Suplente – Sibeli Terezinha Ribeiro

V – Representantes dos docentes das Escolas Municipais:

Titular - Neide Aparecida Gazeta Amigo

Suplente - Kelly Cristina Barbarelli Ferrezin Nicolussi

VI – Representantes de pais de alunos:

Titular – Carla Maria Molina

Suplente – Rosimeire Machado

VII – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular - Daniéla Marques Marrocos Magro

Suplente – Clebson Aparecido Costa

VIII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Titular – Adriana Helena Crepaldi

Suplente – Cátia Regina da Costa

IX – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Titular - Marcos Antonio Gomes da Silva

Suplente - Robenia Araceli Neves Pires Ferreira

Artigo 2º - Anualmente haverá renovação dos conselheiros respeitando percentual de 1/3 (Um Terço) dos seus membros, em cada nova constituição.

Artigo 3º - Além das competências que lhes foram delegadas pelo Conselho Estadual da Educação, os membros do Conselho Municipal da Educação (CME), ora constituído e nomeado, deverão cumprir as atribuições previstas na Lei nº 1215, de 16/06/1997.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto nº 4.873, de 03 de março de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de setembro de 2019.

CELSO DA SILVA

Prefeito do Município

Eu, Eliana Terezinha

Pagiato, na qualidade de escriturária, restritivamente provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia e no diário eletrônico desta municipalidade, em 24 de setembro de 2019.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

Portarias

PORTARIA Nº 9.458, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE: A servidora MONICA REGINA CABRAL, RG. 25.005.759-1 SSP/SP, no cargo de AGENTE

COMUNITÁRIO DE SAÚDE nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de: 04/11/2009 A 03/11/2014, Período de Gozo: 01/10/2019 à 30/10/2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de setembro de 2.019.

_____

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de escrituraria, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escrituraria